



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESC DOCA Nº 22/0005-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer as produções locais, incentivando-as através da contratação artística para suas programações. A seletiva por intermédio do credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta de programação compreendida no período de junho a dezembro de 2022, das atividades realizadas na Unidade **Sesc DOCA**, localizado na Rua Senador Manoel Barata nº 1873, Bairro Reduto difundindo espetáculos, shows, contratando profissionais, artistas, escritores, guias e outros, valorizando e estimulando os profissionais locais;

1.3. O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais e artistas para a prestação de serviços em diversas áreas, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades do Sesc.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais e Artistas, entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Doca no período de junho a dezembro/2022.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/artistas representados por

uma pessoa jurídica ou MEI desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividade congêneres à área.

Podem, ainda, participar grupos/artistas representados por uma pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de um carta de anuência a representatividade para fins previsto neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período de 26/05/2022 a 05/12/2022. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para Contato;
- c. Telefone para Contato;
- d. CPF ou CNPJ
- d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento
- e. Atividade proposta.

4.3 . No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Mediador, Oficineiro, Ministrante ou Instrutor, Monitores, Guia de Turismo e outros:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1



	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos Acadêmicos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior ou Técnico por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	De 0 a 3
	Declaração e/ou certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	De 0 a 3
	Declaração e/ou Certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	De 0 a 2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	De 0 a 3
Total de pontos		20 pontos

5.1.2. Grupos Artísticos: Contador de História, Música, Dança, Teatro, Artistas Circenses e outros.

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentação de Carta de Intenção.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
	Apresentação de Currículo.	De 0 a 2
2. Mídia	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	De 0 a 2
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados reconhecidos pela mídia.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores.	1
Total de pontos		15 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 4.1, "experiências", em demonstração de prática de trabalhos anteriores, em consonância com o objeto proposto.

5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.2 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, todo dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Sesc Ver-o-Peso, em até 02 (dois) dias úteis, após sua convocação, munidos da documentação abaixo para efetiva contratação:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- e. Carta de anuência caso necessário, conforme item 3.1.

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual - MEI

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerá os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1 - Lazer/Recreação:

8.1.2 a Categoria:	Banda de Fanfarras
Valor a ser pago	R\$ 800,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação no Projeto Recreando na Empresa e Comemore com o Sesc que acontecerá no período de junho e dezembro, em horário a definir e com duração de 03 (duas) horas por apresentação e no mínimo 4 (quatro) componentes;	

8.1.2 b Categoria:	Monitores Lúdicos
Valor a ser pago:	R\$ 350,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI ou física para atuar como apoio nos projetos recreativos que serão desenvolvidos de junho a dezembro, com carga horária de 5 horas.	

8.1.2 c Categoria:	Apresentação de Teatro
Valor a ser pago	R\$ 1.000,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação recreativa de teatro nos projetos recreativos, de junho a dezembro, para crianças de 07 a 12 anos, temáticas diversas com cenário, no mínimo 04 (quatro) componentes e duração de 40 minutos a 1 hora.	

8.1.2 d Categoria:	Apresentação Recreativa Diversas
Valor a ser pago	R\$ 1.000,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para apresentação recreativa diversas (dança, música, circenses e outros) para os Projeto Recreando na Empresa e Comemore com o Sesc - realização de junho a dezembro. Com duração de 45 minutos a 1 hora por apresentação;	

8.1.2 e Categoria:	Contação de Histórias
Valor a ser pago	R\$ 500,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para contação de história nos projetos recreativos, no período de junho a dezembro/2022 com 01 (um) componente, duração mínima 50	



(cinquenta) minutos.	
8.1.2 f Categoria:	Apresentação Natalina com Papai Noel
Valor a ser pago	R\$ 1.000,00
Finalidade: pessoa jurídica/MEI para participação no Projeto Recreado na Empresa – Bliz Natalina, tendo por publico alvo os trabalhadores do comércio em seus locais de trabalho, sendo que por dia, são no mínimo duas empresas. O credenciado deverá ter figurino completo do personagem e ter conhecimentos e vivências teatrais para interagir com a equipe de Recreação.	

8.1.3 Lazer/Turismo

8.1.3 a Categoria:	Guia de Turismo
Valor a ser pago:	R\$ 220,00/dia
Finalidade: Contratação de Guia de Turismo (Pessoa jurídica/MEI), para atuar nos passeios, receptivos e excursões regionais que acontecerão de junho a novembro/2022. Sendo necessário apresentar Certificado do Curso Técnico de Guia de Turismo e Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) e Currículo.	

8.1.4 Cultura/Literatura

8.1.4 a Categoria:	Oficineiro
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, no qual serão abordados aspectos teóricos e práticos do tema, que tenha como dinamização ações sócio-educativas de incentivo à leitura e pesquisa, de uma determinada técnica da Atividade e duração de 1(uma) hora. A programação acontecerá no mês de outubro.	
8.1.4 b Categoria:	Mediador
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade: contratação de profissionais (pessoa física ou jurídica/MEI) com métodos e técnicas de intervenção em leituras literárias, que visam estimular a formação de leitores e escritores literários. Com experiência em roda de leitura, assim como suas apresentações sejam desenvolvidas em pesquisa de leituras literárias, tendo sempre um livro como inspiração nas suas mediações. Esta contratação atenderá as ações que acontecerão nos meses de agosto, setembro e novembro.	

8.1.5 - Assistência/TSI

8.1.5 a Categoria:	Oficina de Estímulo à Cognição e Memória para idosos
Valor a ser pago:	R\$ 180 a hora
Finalidade: contratação de pessoa jurídica/MEI, sendo profissional de Psicologia ou Terapia Ocupacional ou Pedagogia. Desenvolver atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação e linguagem, para preservar a capacidade cognitiva, e ainda,	

entender o mal de Alzheimer e como prevenir. Serão 4 oficinas, acontecerão no período de Agosto a setembro, com carga horária total de 12 horas.

8.1.5 b Categoria: Oficina de Protagonismo do Idoso

Valor a ser pago: R\$ 180,00 a hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional de Gerontologia. A oficina visa estimular a participação do idoso na sociedade, ciente de seus direitos e deveres. Esclarecer o Estatuto do idoso e Leis correlatas. Dada a necessidade de consolidar o respeito pelos direitos da pessoa idosa e de combater a violência e maus-tratos. Realização em outubro de 2022 com carga horária de 6 (seis) horas.

8.1.5 c Categoria: Oficina de Relaxamento e Meditação para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00/hora

Finalidade: Contratação de pessoa física, sendo profissional de Yoga e Terapias de relaxamento adaptada para idosos, para favorecer o equilíbrio físico e mental, respiração correta e relaxamento. Realização: serão duas oficinas, em junho e agosto/2022, com carga horária de 6h cada uma.

8.1.5 d Categoria: Oficina de Dança de Salão para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00 a hora

Finalidade: contratação de pessoa física, da Área de Dança, para Vivências de dança de salão, em ritmos variados, como forma de entretenimento e também de atividade física. Realização: duas oficinas em setembro/2022, com carga horária de 6h cada uma.

8.1.5 e Categoria: Oficina de Informática

Valor a ser pago: R\$ 100,00/hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional da área de informática, com objetivo de inclusão social e digital, favorecendo autonomia e independência, superação de bloqueios, novos conhecimentos, além de ser um excelente exercício cognitivo. Realização: Serão duas oficinas em Junho/Julho/2022, com carga horária de 6h cada uma, com duração de 2h por dia (3 dias para cada oficina).

8.1.5 f Categoria: Oficina de Lendas Amazônicas para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 120,00/hora

Finalidade: Contratação de pessoa física, profissional de Educação Física ou Dança, ou Artes Regionais. Para favorecer o contato com os costumes e cultura de nossa região, através de literatura, filmes, histórias, interpretando significados e estimulando a memória e movimento da cultura corporal. Realização: setembro / 2022, com carga horária de 6h.

8.1.5 g categoria: Oficina de Artes Manuais para Idosos

Valor a ser pago: R\$ 100,00/hora

Finalidade: contratação de pessoa física, sendo profissional de Artes manuais. Artesanato variado em modalidades pintura em tecido, porta retrato, acessórios, decoração, itens com recicláveis (garrafas, CDs, caixas de papelão, retalhos). Realização: (duas oficinas cada uma com carga horária de 5 horas); no mês de agosto (uma oficina com carga horária de 5 horas); no mês de novembro (uma oficina com carga horária de 5 horas).

8.1.5 h Categoria: Músico (voz e teclado)



Valor a ser pago:	R\$ 800,00
Finalidade: contratação de pessoa Jurídica/MEI, Profissional de Música.	
Apresentação musical para festividade junina, duração 3h. Realização: junho/2022.	
Período: Tarde	
Apresentação musical para evento comemorativo, confraternização de encerramento das atividades. Duração 3h. Realização: dezembro/2022.	
Período: Manhã	

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;

9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas seja em qualquer modalidade, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADO;

10.2. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

10.3. Fornecer ao CREDENCIADO todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

10.4. Notificar por escrito o CREDENCIADO quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.

12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

12.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto;
- c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

12.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.

12.3. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.



14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 20 de maio de 2022.